



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga o prazo do Decreto nº 256, de 22 de setembro de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Crixás do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 2021, o prazo do Decreto Legislativo nº 256, de 22 de setembro de 2020, que reconhece, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Crixás do Tocantins, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2021.

Deputado **IVORY DE LIRA**

Relator